



Universidade Federal do Oeste do Pará Pró-
Reitoria de Ensino de Graduação

**CHAMADA PARA SELEÇÃO DE MONITORIA ACADÊMICA
REFERENTE AO EDITAL Nº 03/2021 – PROEN/PROGES, de 24 de abril de 2021 - PROGRAMA DE
MONITORIA ACADÊMICA CEANAMA
PROJETO ARRIMO**

A Pró-reitora de Ensino de Graduação e Pró-reitora de Gestão Estudantil, da Universidade Federal do Oeste do Pará – UFOPA, no uso das suas atribuições, torna público a chamada nº 3 para estudantes que tenham interesse em exercer atividade de monitoria acadêmica na condição de bolsista no âmbito do **Edital nº 3/2021/PROEN/PROGES**, que trata do Programa de Monitoria Acadêmica Ceanama.

(i) CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas emergenciais para o enfrentamento das dificuldades relacionadas à saúde pública ocasionadas pela pandemia do Coronavírus (Covid-19) e demais Normativas correlatas, em âmbito da Ufopa;

(ii) CONSIDERANDO a relevância da política de apoio pedagógico ao discente, política de assistência estudantil e de ações afirmativas, que possibilitem a melhoria do ensino de graduação da Ufopa, bem como a necessidade de fortalecer a execução das atividades de ensino, acompanhamento e apoio pedagógico aos discentes indígenas e quilombolas, em prol ao cumprimento do compromisso social e institucional das atividades previstas no âmbito do Programa de Monitoria Acadêmica e do Programa Especial de Acompanhamento Pedagógico PEAPA;

(iii) CONSIDERANDO que o Administrador público deve pautar a gestão da coisa pública pelos princípios da supremacia do interesse público sobre o privado e da indisponibilidade do interesse público, bem como pelos princípios constitucionais estabelecidos no art. 37 da Constituição Federativa do Brasil de 1988 e que “os agentes públicos de qualquer nível ou hierarquia são obrigados a velar pela estrita observância dos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade no trato dos assuntos que lhe são afetos”. (1992. Brasília. Art. 4º da Lei nº 8.429/92);

(iv) CONSIDERANDO os termos da Portaria Normativa nº 39, de 12 de dezembro de 2007, que institui o Programa Nacional de Assistência Estudantil (Pnaes); e do Decreto nº 7.234/2010, que dispõe sobre esse programa,

RESOLVE:

1. Realizar chamada para selecionar estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação da Ufopa para exercer atividade no **Programa de Monitoria Acadêmica de CEANAMA**, com vigência até o mês de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado.
2. Os estudantes selecionados realizarão monitoria acadêmica visando oferecer suporte a estudantes indígenas e quilombolas, ingressantes por meio de processo seletivo especial e processo seletivo regular, que estejam em fase de conclusão de curso, prioritariamente, nos componentes curriculares de TCC.
3. Serão disponibilizadas 15 vagas para as unidades acadêmicas.
4. Os estudantes serão selecionados conforme cronograma abaixo:

CRONOGRAMA

AÇÃO	PERÍODO
Lançamento da Chamada para Seleção de Monitores	05 de Outubro de 2022
Inscrições, por meio do link https://forms.gle/HWVEzu4mRDQMqu5	05 a 10 de Outubro de 2022
Seleção de Monitores e	11 de Outubro de 2022
Divulgação de Resultado Preliminar e Recepção de recursos	12 de Outubro de 2022
Análise de recursos	13 de Outubro de 2022
Divulgação de Resultado Final	14 de Outubro de 2022
Cadastro de documentos para homologação dos monitores junto à Coordenação de Projetos Educacionais Link https://docs.google.com/forms/d/18i3zzcckQRoIUCXoXH2NR6Yes1y_8qYr9EDc2OeZ3mg/edit	De 14 a 20 de Outubro de 2022

5. As inscrições serão feitas EXCLUSIVAMENTE de forma online, através do preenchimento de formulário disponível no link, com envio de Histórico Sigaa atualizado e Carta de interesse (conforme modelo em anexo 04):

LINK DE INSCRIÇÃO <https://forms.gle/HWVEzu4mRDQMqu5>

6. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição online, anexando o histórico escolar universitário do SIGAA (até 30 dias da data da sua emissão) e realizar a identificação da vaga que deseja concorrer, referente ao projeto de monitoria institucional, mencionado no item 5. VER ANEXOS 1 e 2), para confirmar a inscrição.

7. O candidato DEVERÁ enviar a CARTA DE INTERESSE (anexo 04), disponível no link <http://www.ufopa.edu.br/media/file/site/proen/documentos/2021/bceaaedf0bdaf53b118d120300f9dcf7.docx>

8. Após, a publicação do Resultado Final, caso o candidato seja aprovado, deverá obrigatoriamente enviar cópia simples dos documentos comprobatórios dos certificados/eventos/formações/participação em programas de ensino, pesquisa, extensão, publicações em todas as áreas, dentre outros, informados na carta de interesse.

8. Os candidatos que não enviarem a documentação, conforme o item 6, desta chamada, serão automaticamente desclassificados.

9. Não serão aceitas inscrições por outro meio, que não estejam confirmadas mediante envio de documentação citada deste item, sendo consideradas automaticamente desclassificadas.

São de responsabilidade do candidato a sua inscrição e documentação, envio de recursos, bem como acompanhar as fases e publicações do certame. A comissão não se responsabiliza por inscrições ou recursos, documentações não finalizadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impeçam a transferência de dados.

Santarém, 05 de Outubro de 2022.

Honorly Kátia Mestre Corrêa
Pró-Reitora de Ensino de Graduação/Proen/Ufopa
Portaria nº 75, de 05 de abril de 2022/Reitoria